



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 176 DE 15 DE JUNHO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE  
ENFRENTAMENTO NO AMBITO  
MUNICIPAL, À PANDEMIA DO  
CORONA VIRUS COVID-19.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, XXV, da Lei Orgânica Municipal, bem como a recomendação emitida pelo Governo Estadual e

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da saúde, como pandemia o surto da corona virus COVID-19;


Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por mais 10 (dez) dias, a contar do vencimento do prazo estipulado em Decreto nº 152/2020, que regulamenta as diretrizes de combate ao coronavírus no Município de Maracanã, bem como prorrogando todas as medidas que nele versam.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo.

**Gabinete da Prefeitura Municipal de Maracanã, 25 de junho de 2020**

  
**RAIMUNDA DA COSTA ARAÚJO**  
Prefeitura Municipal de Maracanã  
Prefeita  
**PREFEITA MUNICIPAL**

AV. Magalhães Barata, 21, Bairro Centro – CEP 68.710-000 – Maracanã – Pará - Brasil